

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 25.629.045-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MALLET.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA** em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MALLET, com Sede RUA XV DE NOVEMBRO – SUL, 28 SE – CENTRO, Mallet – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.566.0001/36, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PEDRO KOWALCZYK**, registrado no CPF/MF sob o nº 451.044.929-15, com domicílio especial na RUA XV DE NOVEMBRO – SUL, 28 SE – CENTRO, Mallet – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de abril de 2026 até 14 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de julho de 2026 até 10 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 25.629.045-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito de Mallet



ePROTOCOLO



Documento: **023.1.2023_Mallet_PRAZO_25.629.0456.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Pedro Kowalczyk** em 15/04/2026 15:45, **Fernando Furiatti Saboia** em 15/04/2026 16:46.

Inserido ao protocolo **25.629.045-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 15/04/2026 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO

“Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 1245/2026 – ASS TEC/SEED às fls. 267/275, mov. 39, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a **realização da despesa e a contratação** da empresa **Santana Centro das Antenas Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 01.425.676/0003-51, no global de **R\$ 3.412.805,32 (três milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, objetivando para aquisição de Kits Educacionais de Robótica Livre, para atender a demanda das Unidades públicas de ensino do Estado do Paraná, conforme minuta contratual às fls. 251/265, mov. 37.”.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 14 de abril de 2026.

PROTOCOLO: 25.412.846-5

47243/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 202402008

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, mediante a aquisição de 01 (um) kit com 25 unidades de Chromebook e 25 unidades de Headset (Chromebook com especificação mínima: Notebook, visando o atendimento do desenvolvimento a ser fomentado pelo convênio dentro do Plano “Paraná Mais Cidades III”, instituído pelo decreto estadual nº 2.641/2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AUTORIZADO POR: Roni Miranda Vieira - Secretário de Estado da Educação.

PROTOCOLO: 25.579.439-6

47308/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/2021 GMS 1272/2021. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis meses), a partir de 03/05/2026 até 02/11/2026. Valor mensal do contrato: R\$ 1.783.903,10 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e dez centavos).

- **Dotação Orçamentária:** 4102.12.122.32.8090 e 4101.12.368.32.8098
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Subitem de Despesa:** 09
- **Fonte de Recurso:** 500

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior – Diretor Geral – SEED, Decreto nº 3664/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 975/2020 – SRP/DECON/SEAP

PROTOCOLO: 25.569.857-5

47676/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PH RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 051/2021 GMS 1273/2021. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis meses), a partir de 03/05/2026 até 02/11/2026. Valor mensal do contrato: R\$ 3.208.489,93 (três milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

- **Dotação Orçamentária:** 4102.12.122.32.8090 e 4101.12.368.32.8098
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Subitem de Despesa:** 09
- **Fonte de Recurso:** 500

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior – Diretor Geral – SEED, Decreto nº 3664/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 975/2020 – SRP/DECON/SEAP

PROTOCOLO: 25.569.797-8

47711/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC

NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA
Solicitação de Compra nº 11735/2026

Contratante: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

Protocolo: 25.695.258-0

Objeto: Empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de divisórias modulares piso-teto

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2026 às 10h00min
Data de término de recebimento de propostas: 22/04/2026 às 10h00min

Prazo da etapa de lances: 06 (seis) horas

Autorização: Autorização da contratação, conforme despacho às fls. 97, proferido por Marlos Wilton de Andrade (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, em exercício), em 14 de abril de 2026

47307/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.629.045-6 apenso ao PI 19.529.056-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mallet.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 15 de abril de 2026 até 14 de julho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de julho de 2026 até 10 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13 – mov. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 15 de abril de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
47474/2026

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para cessão de servidor público municipal, lavrado entre o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, com sede na Rua Coronel Baptista, n.º. 335, Jacarezinho-PR, inscrito no CNPJ nº 76.966.860/0001-46, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES e, de outro o ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício JOSÉ BRUSTOLIN NETO, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, como CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão do servidor municipal para prestar serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a cessão do servidor público MARCELO NASCIMENTO E SILVA, do quadro efetivo do Município de Jacarezinho ao Estado do Paraná, devendo o servidor cedido atender à legalidade e as atividades da nova função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 – Cabe ao CEDENTE: